



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATUIPE
Rua Cel. Bicaco, 58 – CEP 98770-000
Fone: (55) 3336-1325
E-mail: camara@catuipe.rs.gov.br

PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO Nº 05/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE CATUIPE - RS

RECEBIDO EM

04 / 04 / 2025

08:30

HS

ASSINATURA

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025 PARA REAJUSTAR OS VALORES PREVISTOS COM GASTO COM PESSOAL NOS EXERCÍCIOS DE 2025, 2026 E 2027.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATUIPE, com fundamento no art. 29, V, da Constituição Federal, submete para a apreciação desse Egrégio Plenário, o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica reajustada a projeção de gastos com pessoal projetado para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, prevista no anexo “*Memoria de Cálculo das Estimativas de Pagamento das Despesas – Incluindo Restos a Pagar*”, passando a constar a seguinte projeção:

Código	Descrição	PAGA 2021	PAGA 2022	PAGA 2023	PAGA 2024	PROJETADO 2025	PROJETADO 2026	PROJETADO 2027
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Legislativo	678.665,46	728.745,02	746.255,60	966.000,00	1.190.863,07	1.250.406,22	1.312.926,53

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATUIPE
EM 04 DE ABRIL DE 2025

ADEMIR SEBASTIÃO BURMANN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

JOABEL ZIMMERMANN
Vice-Presidente

DIRCEU JOSÉ DARONCO
Secretário

TERRA DAS ÁGUAS MINERAIS



MENSAGEM DO PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO Nº 05/2025

Senhores Vereadores.

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos para apreciação desse Egrégio Plenário, o Projeto de Lei nº. 05/2025, de iniciativa desta Casa, que dispõe sobre “ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025 PARA REAJUSTAR OS VALORES PREVISTOS COM GASTO COM PESSOAL NOS EXERCÍCIOS DE 2025, 2026 E 2027”.

A presente proposição legislativa visa promover uma alteração específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, no que se refere à projeção de gastos com pessoal da Câmara Municipal de Catuípe. Esta alteração é imperativa e justificada pela necessidade de refletir com maior precisão a realidade orçamentária decorrente de ajustes estruturais que serão implementados na Lei de Cargos e Funções dos Servidores da Câmara.

Como é de conhecimento desta Casa, a Câmara Municipal de Catuípe se encontra diante da necessidade de realizar um ajuste abrangente em sua Lei de Cargos e Funções. Este ajuste engloba:

Criação de Cargos: Identificou-se a demanda por novos cargos para atender às crescentes e complexas necessidades da administração municipal, garantindo a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.

Instituição de Funções Gratificadas (FGs): A criação de FGs se mostra essencial para valorizar e reconhecer o desempenho de servidores que exercem funções de maior responsabilidade e complexidade, incentivando a busca por excelência no serviço público.

Preenchimento de Vagas Existentes: A constatação de vagas não preenchidas em nosso quadro funcional impacta negativamente a distribuição de trabalho e a eficiência dos serviços. O preenchimento destas vagas é fundamental para garantir o pleno funcionamento da Câmara Municipal.

A implementação das medidas supracitadas – criação de cargos, instituição de FGs e preenchimento de vagas – inevitavelmente impactará os gastos com pessoal da Câmara Municipal. A projeção de gastos atualmente presente na LDO não reflete com precisão este novo cenário.

A nova projeção de gastos com pessoal foi elaborada com base em critérios técnicos e em estimativas realistas, levando em consideração o custo estimado para criação de cargos, função gratificada, preenchimento de vagas, reajuste salarial, dentro dos limites legais.

Diante do exposto, e considerando a urgência e a relevância da matéria, solicitamos o apoio e a colaboração de todos os vereadores para a aprovação deste importante projeto de lei. Acreditamos que, ao



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATUIPE

Rua Cel. Bicaco, 58 – CEP 98770-000

Fone: (55) 3336-1325

E-mail: camara@catuipe.rs.gov.br

ajustar a projeção de gastos com pessoal na LDO, garantiremos a sustentabilidade financeira da Câmara Municipal, a eficiência dos serviços públicos e o bem-estar da população de Catuípe.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATUIPE
EM 04 DE ABRIL DE 2025.

ADEMIR SEBASTIÃO BURMANN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

JOABEL ZIMMERMANN
Vice-Presidente

DIRCEU JOSE DARONCO
Secretário